

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO SUPERIOR

SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA

ATA N.º 1

Aos 04 dias do mês de novembro do ano de dois e vinte e quatro reuniu o Júri do procedimento concursal com vista à contratação de um (1) colaborador(a) para a carreira e área acima referenciadas, conforme deliberações do Conselho de Administração, tomadas em reuniões realizadas a 11-09-2024 e 09-10-2024. -----

Compareceram e estiveram presentes os seguintes membros do Júri: -----

Presidente: Paulo Rogão -----

Vogais efetivos: (1) Luís Fernandes e (2) José Soares -----

A contratação visa satisfazer a caracterização do posto de trabalho identificado na proposta inicial, sendo exigido o seguinte perfil para desempenho, entre outras, das seguintes competências/tarefas: -----

- Colaborar na elaboração do plano anual de auditoria interna, tendo por base as prioridades definidas e com base no sistema de gestão de riscos; -----
- Colaborar, por sua vez, na elaboração do relatório anual de auditoria sobre as atividades desenvolvidas, referindo os controlos efetuados, as anomalias detetadas e as medidas corretivas a adotar; -----
- Elaborar os respetivos relatórios de auditoria e formular recomendações sobre as atividades revistas com vista ao melhoramento dos serviços; -----
- Acompanhar a implementação das recomendações decorrentes das ações de auditoria constantes dos relatórios finais; -----
- Avaliar a eficácia dos controlos internos estabelecidos, no sentido de mitigar a ocorrência do risco, assim como, da salvaguarda dos bens patrimoniais da organização e a adequada utilização dos mesmos; -----
- Garantir que as políticas, os procedimentos, os planos e os controlos estabelecidos são adequados e estão efetivamente implementados; -----



- Realizar trabalhos de carácter consultivo para avaliação de processos e atividades, com vista à melhoria do seu desempenho; -----
- Garantir que a informação obtida através dos sistemas de informação é útil, oportuna, completa, precisa e fiável; -----
- Garantir que o sistema de gestão de riscos é suficientemente eficaz para a concretização dos objetivos fixados; -----
- Garantir, através de uma avaliação sistemática, que o Sistema de Comunicações de Irregularidades é eficaz, devendo propor as necessárias medidas corretivas ou de aperfeiçoamento; -----
- Colaborar na elaboração do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas e os respetivos relatórios de execução; -----
- Assegurar a concretização e aprovação atempada das atividades do Serviço de Auditoria Interna, assim como, a articulação com as demais entidades e serviços externos; -----
- Acompanhar o planeamento de trabalhos dos auditores externos de todas as entidades com competência de fiscalização e avaliação no âmbito do controlo interno e da auditoria financeira; -----
- Assegurar uma resposta atempada a solicitações externas, no âmbito de ações específicas de auditoria. -----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Assim, quanto ao modo de candidatura, divulgação e comunicações subsequentes foi deliberado: -----

- Divulgação no site da internet da ULSNE e em jornal regional, concedendo 10 dias seguidos para formalizar a candidatura. -----
- A formalização da candidatura é efetuada pelos(as) candidatos(as) no site da internet da ULSNE, via online, em área reservada, preenchendo os campos disponíveis no formulário de candidatura. -----
- As comunicações entre o júri e os(as) candidatos(as) decorrentes deste procedimento são feitas, exclusivamente, através de correio eletrónico indicado na candidatura. ----

Quanto à valoração dos métodos de avaliação foi deliberado: Ordenação Final (OF) é a seguinte: OF = Avaliação Curricular (60%) + Entrevista Profissional de Seleção (40%). ----

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos(as) candidatos(as), percurso profissional e relevância da experiência profissional adquirida na atividade a contratar e, ainda, formação realizada/adquirida na área a contratar, compreendendo a ponderação dos seguintes parâmetros: -----

Habilitação Académica de Base (HAB): máximo de 20 pontos, avaliada da seguinte forma: -----

- a) Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho (licenciatura): 15 pontos -----
- b) Grau superior à habilitação académica de grau exigido (mestrado/doutoramento): 20 pontos -----

Formação Profissional na área a contratar (FP): valoriza-se a posse de curso especializado na área funcional da presente contratação. Valoriza-se, também, a formação profissional que visou o complemento, aprofundamento e atualização de conhecimentos relacionada com a área funcional da presente contratação obtida nos últimos 05 anos. Máximo de 30 pontos, avaliada da seguinte forma: -----

- a) Sem curso/sem formação: 0 pontos -----
- b) Com curso especializado: 15 pontos -----
- c) Formação profissional: -----
 - a) Até 20 horas: 5 pontos -----
 - b) De 21 a 50 horas: 10 pontos -----
 - c) Mais de 50 horas: 15 pontos -----

Experiência Profissional (EP) na área a contratar, a comprovar, mediante declaração de entidade patronal, especificando funções desempenhadas e tempo de laboração: -----

- a) Sem experiência: 0 pontos -----
- b) Com experiência: máximo de 50 pontos, avaliada da seguinte forma: -----
 - a) até dois anos: 20 pontos -----
 - b) mais de 2 e menos de 6 anos: 30 pontos -----
 - c) mais de 6 anos: 50 pontos -----

A AC é avaliada da seguinte forma: HAB+FP+EP. -----

A avaliação deste método de seleção é feita automaticamente aquando da formalização da candidatura, mediante a documentação entregue. A comprovação destes parâmetros resulta, exclusivamente, da documentação apresentada. Não será admitida a junção de qualquer documentação adicional, com exceção se o júri solicitar qualquer esclarecimento adicional.

A experiência profissional é comprovada mediante declaração de entidade patronal que evidencie o tempo de serviço prestado (identificar com datas) e as funções/tarefas desempenhadas. A não comprovação do declarado determina a pontuação de zero pontos e a prestação de falsas declarações, com a cominação legal daí decorrente. -----

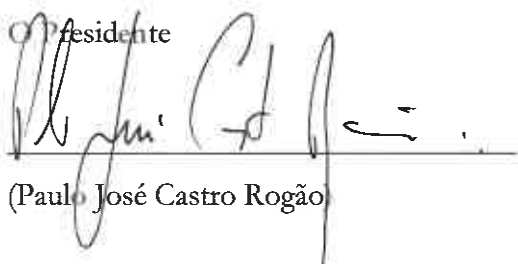
A Entrevista Profissional de Seleção (**EPS**) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente: *i*) conhecimento da instituição – pontuação máxima de 35 pontos; *ii*) responsabilidade e compromisso com o serviço – pontuação máxima de 35 pontos e *iii*) conhecimentos especializados e experiência – pontuação máxima de 30 pontos. A entrevista tem a duração máxima de 20 minutos, onde se seguirá um guião composto por questões diretamente relacionadas com os itens referenciados e terá a pontuação máxima de 100 pontos. -----

A obtenção de pontuação inferior a 50 pontos num dos métodos de seleção determina a exclusão da Ordenação Final, assim como, no caso específico da componente AC a falta de comparência à EPS. -----

Em caso de empate prevalece o(a) candidato(a) que obteve mais pontuação na AC, seguido do(a) candidato(a) que obteve mais pontuação na EPS e, por fim, a data de nascimento mais recente. -----

Não havendo mais nada a tratar, o presidente deu a reunião por encerrada. -----

Os Vogais efetivos


Presidente
(Paulo José Castro Rogão)


(Luís Carlos da Costa Fernandes)


(José Manuel Ferreira Soares)